

995	27.812.0011.2248.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TUR	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO
06554083/0001-47 Exercício: 2024

PROJETO Nº 8 , DE 12 DE ABRIL DE 2024

Anulação

021900SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER

996	27.812.0011.2248.0000 3.1.90.13.00 500 999000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TUR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1500	00
997	27.812.0011.2248.0000 3.3.90.14.00 500 999000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TUR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1500	00
998	27.812.0011.2248.0000 3.3.90.36.00 500 999000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1500	00
999	27.812.0011.2248.0000 3.3.90.39.00 500 999000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, TUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1500	00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	GABINETE DO PREFEITO		
32	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.92.00 500 999000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.046,00 F.R. Grupo: 1	500	00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZE		
796	27.122.0002.2071.0000 3.1.90.11.00 500 999000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-45.000,00 F.R. Grupo: 1	500	00
797	27.122.0002.2071.0000 3.3.90.14.00 500 999000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-13.560,00 F.R. Grupo: 1	500	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO

06554083/0001-47

Exercício: 2024

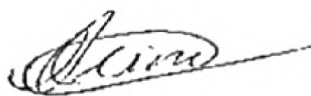
PROJETO Nº 8 , DE 12 DE ABRIL DE 2024

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZE			
	798	27.122.0002.2071.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-195.080,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999000	Não se aplica			
	799	27.122.0002.2071.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-20.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999000	Não se aplica			
	800	27.122.0002.2071.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-114.314,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999000	Não se aplica			
	802	27.122.0002.2071.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999000	Não se aplica			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST E REC. HIDRICOS			
	840	20.605.0018.2080.0000	ABASTECER GUADALUPE		-115.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999000	Não se aplica			

-530.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações por meio de decreto caso a dotação se torne insuficiente.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM N° 08/2024
PROJETO DE LEI N° 08/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações nas Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer, referente a criação de dotação para os elementos de despesas, não existente no orçamento vigente, *referente ao desmembramento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer, seguindo a Lei Complementar de n° 618/2024.*

Com a necessidade de atendimento à nova legislação e à Instrução Normativa TCE/PI N° 04/2021, de 12 de agosto de 2021. que dispõe sobre os códigos a serem utilizados nas competências a partir do exercício de 2022 faz-se necessária a abertura de crédito especial para adequação das dotações e fonte de recurso no orçamento vigente.

A abertura de crédito especial está prevista na Lei Federal n° 4.320/1964, conforme inciso II, artigo 41:

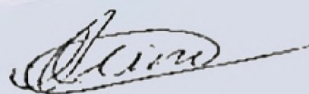
Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II - especiais, os destinadas a despesas para as
quais não haja dotação orçamentária específica

O referido projeto de lei é de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, e a legislação pertinente corrobora para a realização da operação descrita.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em exame.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL
470.737.133-72